

# **POLÍTICA DE VOLUNTARIADO FUNDAÇÃO SIEMENS**

*Atualização em 28 de agosto de 2023*

## SUMÁRIO

- 1. Objetivo**
- 2. Abrangência**
- 3. Descrição do Programa**
- 4. Formas de atuação**
  - 4.1 Atuação no Programa*
  - 4.2 Temas prioritários*
  - 4.3 Plataforma do voluntariado*
- 5. Relacionamento com o público-alvo**
- 6. Diretrizes gerais**
  - 6.1 Horário das atividades*
  - 6.2 Segurança*
  - 6.3 Despesas e recursos disponíveis*
  - 6.4 Comunicação e reconhecimento*
- 7. Participação no Programa**
- 8. Governança**
  - 8.1 Responsabilidades da Fundação Siemens*
  - 8.2 Responsabilidades das empresas Grupo Siemens e Siemens Energy*
  - 8.3 Responsabilidades dos voluntários*
- 9. Referência**
- 10. Glossário**
- 11. Anexo I - Termo de Aceite à Política de Voluntariado**
- 12. Anexo II – Termo de Adesão – Ação Voluntária**

## 1. Objetivo

O Programa de Voluntariado da Fundação Siemens é uma iniciativa que visa incentivar, promover e facilitar a atuação voluntária dos colaboradores das empresas parceiras na realização de ações em prol de comunidades e organizações da sociedade civil nas localidades onde as empresas do grupo estão inseridas, que sejam do interesse dos voluntários e alinhadas aos valores e crenças corporativos.

## 2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as empresas parceiras da Fundação Siemens. A participação no Programa de Voluntariado é aberta a todos os seus funcionários, incluindo familiares e amigos, jovens aprendizes, estagiários, aposentados e terceiros, conforme especificações abaixo.

Requisitos para participação no Programa de Voluntariado da Fundação Siemens:

- Ser colaborador das empresas do Grupo Siemens ou Siemens Energy;
- Ser maior de 18 anos; menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis caso participem de alguma ação;
- Estar aposentado por tempo de trabalho de uma das empresas do Grupo;
- Colaboradores das empresas prestadoras de serviço somente podem aderir a esta política desde que haja a concordância formal por parte de sua empregadora;
- Familiares e amigos podem participar desde que sejam indicados por um colaborador participante do Programa que também será responsável pela comunicação e envio de informações relativas às ações a serem realizadas;
- Ter interesse nas causas apoiadas pela Fundação Siemens e estar disposto a apoiar seus projetos e programas.

## 3. Descrição

O Programa de Voluntariado está alinhado à missão da Fundação Siemens de contribuir para o desenvolvimento do país por meio de iniciativas voltadas à melhoria do sistema educacional e do fomento para utilização de tecnologias básicas inovadoras. Para isso proporciona oportunidades de atuação atreladas aos seus pilares estratégicos: Educação STEAM, Inclusão produtiva e Educação em saúde, sendo estas alinhadas também aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

O Programa tem os seguintes objetivos específicos:

- Fomentar o senso de responsabilidade social nos colaboradores, oportunizando que se conectem com questões sociais e se tornem agentes de mudança;
- Ampliar a atuação social por meio da oferta de oportunidades de ações voluntárias que tragam benefícios para todos os envolvidos;
- Promover e incentivar o desenvolvimento de habilidades e competências dos voluntários participantes;

- Estimular o senso de pertencimento e colaboração através da atuação cidadã, gerando valor no relacionamento com a sociedade
- Promover oportunidades de engajamento voluntário nos programas e projetos da Fundação Siemens, fortalecendo a relação com organizações da sociedade civil.

#### **4. Formas de atuação**

##### **4.1 Atuação no Programa**

Existem duas formas de participação:

- Participando de ações já existentes: podendo ser ações organizadas diretamente pela Fundação Siemens, ações de parceiros do Programa ou ações organizadas por empresas do Grupo.
- Organizando ações próprias: voluntários individuais, grupos de voluntários ou empresas do grupo podem organizar ações de acordo com os temas prioritários do Programa. Estas ações serão validadas pela Fundação Siemens e são de responsabilidade de seus idealizadores.

Todas as oportunidades de ações voluntárias devem ser divulgadas na Plataforma do Voluntariado conforme item 4.3.

##### **4.2 Temas prioritários**

O Programa de Voluntariado da Fundação Siemens busca promover a participação ativa dos voluntários em temas prioritários, conforme abaixo.

- **Educação STEAM**  
São incentivadas ações que contribuam para esta proposta metodológica. O termo vem do Inglês, e reúne as palavras Ciência (*Science*), Tecnologia (*Technology*), Engenharia (*Engineering*), Artes (*Arts*) e Matemática (*Math*). É uma metodologia pela qual o aprendizado gira em torno do desenvolvimento de soluções tecnológicas e de resoluções de problemas do mundo real, no âmbito de construção do conhecimento. partir da construção de projetos.
- **Inclusão produtiva**  
São incentivadas ações diversas que contribuam para inclusão produtiva de pessoas socialmente negligenciadas, como palestras, aulas, cursos, divulgação de oportunidades, entre outras oportunidades no tema.
- **Educação em saúde**  
São incentivadas ações que promovam informação e conhecimentos sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Esses são temas fundamentais e constituem os pilares estratégicos da Fundação Siemens pois têm o potencial de melhorar a qualidade de vida das pessoas, promover a igualdade de oportunidades e fortalecer as comunidades como um todo.

### **4.3 Plataforma do Voluntariado**

O Programa conta com uma plataforma exclusiva para facilitar a atuação voluntária, sendo esta o principal canal de informações do Voluntariado Fundação Siemens. Na Plataforma é possível verificar as oportunidades de ações voluntárias disponíveis, conhecer notícias e informações sobre o Programa, cadastrar novas oportunidades e indicar organizações da sociedade civil para serem apoiadas. Além de ser um canal de contato e contar com um espaço para os voluntários enviarem suas impressões, experiências e sugestões.

Todas as ações voluntárias realizadas pela Fundação Siemens, empresas do Grupo Siemens ou Siemens Energy devem ser registradas na Plataforma como forma de consolidar informações pertinentes a atuação social e acompanhar seus resultados para publicações e relatórios pertinentes.

Para saber mais acesse a Plataforma pelo site: <https://www.siemens-fundacao.org/>

## **5. Relacionamento com o público-alvo**

O Programa tem como público-alvo as organizações da sociedade civil que atuam com pessoas socialmente negligenciadas e em situação de vulnerabilidade social. O Programa busca impactar positivamente a vida dessas pessoas, fortalecendo vínculos sociais, promovendo a inclusão e contribuindo para a construção de uma sociedade mais equitativa e justa.

Os voluntários devem assinar o Termo de Adesão ao Voluntário com a organização da sociedade civil parceira, sem fins lucrativos, em que for realizar seu trabalho voluntário, conforme a Lei do Voluntariado nº 9.608 disposta no item 9.

A Lei do Voluntariado estabelece que o serviço voluntário deve ser realizado de forma espontânea, livre e sem qualquer tipo de vínculo empregatício ou obrigação trabalhista, portanto, não gera nenhum direito trabalhista ou previdenciário ao colaborador voluntário.

## **6. Diretrizes gerais**

### **6.1 Horário das atividades**

As atividades voluntárias podem ocorrer dentro ou fora do horário de trabalho conforme deliberação de cada empresa participante do Programa.

### **6.2 Segurança**

Todos os voluntários participantes do Programa assumem a responsabilidade de respeitar e seguir as normas de segurança da área de EHS Corporativa de suas respectivas organizações para qualquer tipo de ação que seja realizada.

### **6.3 Despesas e recursos disponíveis**

A Fundação Siemens providenciará materiais e recursos necessários para execução somente das ações voluntárias organizadas diretamente por ela. Tais concessões serão previamente estabelecidas e divulgadas nas informações referentes a atividade voluntária na Plataforma de Voluntariado da Fundação Siemens.

No caso de ações organizadas pelas empresas do grupo Siemens ou diretamente por voluntários, a responsabilidade pelos materiais e recursos necessários é de cada organizador.

#### **6.4 Comunicação e reconhecimento**

A Fundação Siemens se compromete a manter uma comunicação aberta e eficaz das seguintes formas:

Para Voluntários:

- Comunicação clara sobre a missão, os programas e as atividades da Fundação Siemens;
- Disponibilidade de informações atualizadas e relevantes para a atuação voluntária;
- Feedback sobre o trabalho realizado pelos voluntários;
- Canais de comunicação abertos para responder a perguntas e receber sugestões.

Para Empresas do Grupo Siemens e Siemens Energy: Dados relevantes sobre o envolvimento da população interna no Programa de Voluntariado da Fundação Siemens, quando pertinente;

- Canais de comunicação abertos para responder a perguntas e receber sugestões.

A Fundação Siemens reconhece e valoriza o trabalho de todos os voluntários participantes de seu Programa de Voluntariado e tem o compromisso com o reconhecimento das iniciativas por meio de ações de divulgação, comunicação e valorização a serem elaboradas anualmente conforme plano estratégico vigente.

É proibido o oferecimento de qualquer tipo de recompensa financeira ou benefício material ou indireto aos voluntários.

### **7. Participação no Programa**

Para participar do Programa o voluntário deve se cadastrar na Plataforma do Voluntariado Fundação Siemens e assinar eletronicamente o Termo de Aceite da Política de Voluntariado (modelo do termo no Anexo I).

Uma vez cadastrado, o voluntário terá acesso a todas as oportunidades e informações sobre o Programa.

Caso queira se desligar do Programa, deve solicitar para a Fundação Siemens a exclusão de seu cadastro na Plataforma.

### **8. Governança**

O Programa de Voluntariado está sob a gestão da Fundação Siemens e conta com a participação e envolvimento de todas as empresas do Grupo Siemens e Siemens Energy, tendo as seguintes responsabilidades:

#### **8.1 Responsabilidades Fundação Siemens**

- Gestão da Plataforma do Voluntariado;
- Comunicação institucional do Programa de Voluntariado – Elaboração de materiais para subsidiar a comunicação do programa interna e externamente;

- Organização de oportunidades de ações voluntárias periódicas ao longo do ano conforme planejamento anual;
- Treinamento adequado para as atividades voluntárias a serem realizadas pela Fundação Siemens;
- Suporte antes, durante e após a realização das atividades voluntárias organizadas pela Fundação Siemens;
- Suporte e orientação para outras empresas do grupo que desejarem organizar ações voluntárias;
- Acompanhamento e controle de indicadores do Programa de Voluntariado.

### ***8.2 Responsabilidade Empresas Grupo Siemens e Siemens Energy***

- Cumprimento desta Política de Voluntariado - como parte de seu compromisso com a responsabilidade social corporativa, as empresas buscam promover uma cultura de engajamento comunitário e voluntariado entre seus colaboradores;
- Alinhamento das suas necessidades de voluntariado com os objetivos, diretrizes e cronograma de ações estabelecido pela Fundação Siemens;
- Comunicação Institucional do Programa: Disseminação e divulgação do voluntariado nas suas áreas e departamentos;
- Realização de ações voluntárias, havendo o interesse;
- Registro das ações e resultados na Plataforma do Voluntariado.

### ***7.3 Responsabilidades dos voluntários***

- Realizar o cadastro na Plataforma de Voluntariado, estando de acordo com o Termo de Aceite à Política, Termo de Uso e Termo de Imagem;
- Cumprir a Política seguindo às orientações da Fundação Siemens;
- Agir de forma ética e profissional;
- Respeitar e seguir as Normas institucionais de Segurança;
- Comparecer às atividades para as quais se inscreveram;
- Informar imediatamente a Fundação Siemens qualquer incidente, acidente ou problema ocorrido durante a realização de suas atividades;
- Preencher os relatórios de avaliação ou registros de ações voluntárias, quando solicitados.

## 8 REFERÊNCIA

### LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A Lei do Voluntariado nº 9.608 criada em 18 de fevereiro de 1998 considera serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A lei prevê a assinatura de um termo de adesão, que é um contrato simples entre o voluntário e a organização da sociedade civil ou entidade pública, que apresenta as condições básicas do relacionamento e natureza da atividade voluntária a ser desenvolvida.

Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm)

## 9 Glossário

**VOLUNTÁRIO:** é aquela pessoa que doa o que tem de melhor: seu tempo, trabalho e talento de forma espontânea e não remunerada para projetos sociais e comunitários sem fins lucrativos (*Fonte: Comunitas*).

**VOLUNTARIADO EMPRESARIAL:** é o conjunto de ações realizadas por empresas para incentivar e apoiar o envolvimento de seus funcionários em atividades voluntárias na comunidade. É um convite da pessoa jurídica para a pessoa física e visa a estruturação do interesse para o trabalho voluntário dentro da empresa. (*Fonte: Instituto Ethos*).

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:** são entidades de direito privado e fins públicos, elencadas na LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, que foi posteriormente alterada pela LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015. Anteriormente chamadas de Organizações não governamentais (ONGs). Popularmente conhecidas como instituições ou organizações sociais.

**SUSTENTABILIDADE:** agir no presente pensando de forma estratégica para não comprometer o futuro. Está atrelado ao conceito de desenvolvimento sustentável, que segundo a ONU, pelo relatório *Brundland*, (1987), é aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem as suas necessidades e aspirações.

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS):** agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 (*Fonte: Estratégia ODS*).

**GRUPOS SOCIALMENTE NEGLIGENCIADOS:** Pessoas que são marginalizadas, excluídas ou ignoradas pela sociedade devido a várias razões, como sua condição socioeconômica, origem étnica, gênero, orientação sexual, deficiência, idade avançada, entre outros fatores.

**INCLUSÃO PRODUTIVA:** Pessoas em idade ativa e que necessitam de proteção social por meio de políticas de inclusão ao mercado de trabalho.



ANEXO I - Termo de Aceite à Política de Voluntariado

## **Programa de Voluntariado Fundação Siemens**

### **Termo de Aceite à Política de Voluntariado**

O Programa de Voluntariado Fundação Siemens tem como um dos seus objetivos facilitar a atuação social dos colaboradores das empresas parceiras por meio de ações voluntárias a serem realizadas em comunidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para o benefício das mesmas e das pessoas atendidas por ela. Não gerando, portanto, quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

Compete a cada colaborador voluntário participar das atividades e realizá-las com compromisso, responsabilidade e respeito a todas as pessoas envolvidas, conhecendo bem as tarefas a serem realizadas, agindo de forma cooperativa e com espírito de equipe.

O não atendimento à Política de Voluntariado Fundação Siemens acarretará o desligamento compulsório do voluntário do referido Programa.

Os dados coletados no presente Termo de Aceite estão protegidos pelas políticas internas e legislação vigente. Seus dados serão armazenados e arquivados pela Fundação Siemens e não serão expostos ou divulgados externamente, sendo utilizados exclusivamente para a análise estatística do Programa.

Declaro estar ciente das diretrizes da Política de Voluntariado Fundação Siemens e aceito de livre e espontânea vontade atuar como voluntário, nos termos da Política e deste Termo de Aceite.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O presente Termo de Aceite entra em vigor a partir da data de aceite.

Anexo II - Termo de Adesão – Ação Voluntária

**Programa de Voluntariado Fundação Siemens****Termo de Adesão – Ação Voluntária**

<b>Nome do Voluntário:</b>	
<b>Descrição da atividade:</b>	
<b>Horário:</b>	<b>Data / Dias da semana:</b>
<b>Local:</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O trabalho voluntário a ser desempenhado, de acordo com a Lei nº 9608 de 18/02/98 é atividade não remunerada, com finalidades educacionais, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.
2. O voluntário aceita desenvolver as atividades voluntárias seguindo as diretrizes e orientações presentes na **Política do Programa de Voluntariado Fundação Siemens** devendo apresentar-se na periodicidade que vier a ser definida pela Fundação Siemens. O voluntário declara, ainda, que leu, entendeu e concorda com os termos da Política Corporativa de Voluntariado da Siemens.
3. O voluntário declara não ter sido obrigado ou forçado por seu empregador, direta ou indiretamente, a participar das atividades voluntárias promovidas pela Fundação Siemens.
4. O voluntário declara estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceita atuar como Voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.
5. O voluntário desde já, autoriza o uso de sua imagem e som em caráter irrevogável, irretratável e de forma gratuita pela Fundação Siemens.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)\_\_\_\_\_  
Siemens Fundação Brasil